



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Terça-feira, 27 de Setembro de 2022.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 052A/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DE GESTÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA, PARA A IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO – GESTÃO.GOV.BR.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que “dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil”, e com alteração da Portaria ME nº 1.511, de 9 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, que “dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União”, e sua alteração feita pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 19, de 04 de Abril de 2022, que “Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil”.

CONSIDERANDO que a aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG 100 pontos, onde demonstra o objetivo de elevar as práticas de governança e gestão no tocante às Secretarias Municipais que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma +Brasil.

CONSIDERANDO que para implementação deste Modelo trás como responsabilidade dos entes da federação a necessidade de constituir um **COMITÊ DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DA GESTÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO – GESTÃO.GOV.BR**, para auxiliar a Gestão Municipal no que couber.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **COMITÊ DE APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DE GESTÃO – IMG**, que tem por finalidade a implementação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital – órgão do Ministério da Economia, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo Único: O Comitê de Aplicação atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I – Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG: Instrumento estruturado a partir de critérios do modelo Gestão.gov.br que visa especificamente a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil;

II – Comitê de Aplicação: Grupo de trabalho designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão – IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

III – Sistema Gestão.gov.br: ferramenta web desenvolvida para aplicação do IMG, e;

IV – Modelo de governança e gestão – Gestão.gov.br: é um modelo de referência em gestão organizacional que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, oferecendo aos órgãos e entidades públicos parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão.

Art. 3º O Comitê de Aplicação será presidido por servidor(a) municipal indicado pelo chefe do Poder Executivo, e será composto pelos seguintes agentes de governança designados pelas respectivas pastas, conforme apresentado:

SECRETARIA/ ÓRGÃO/ SETOR	MATRÍCULA	NOME
Secretaria Municipal de Administração	51019871	Marcileide Guimarães Quirino - PRESIDENTE
Secretaria Municipal de Administração	51019997	Maria Vitória da Nóbrega Porto de Moura - COORDENADORA
Secretaria Municipal de Planejamento Controle e Urbanismo	51019860	Maria Solange da Nóbrega Camboim
Secretaria Municipal de Administração	51019857	Júnior Fábio Bezerra de Freitas
Secretaria Municipal de Finanças	51019829	Girlane Fernandes da Silva
Secretaria Municipal de Finanças	51020048	Emanuel Douglas Lima Silva

